OFÍCIO PMI/GP 108/2025

Itabaiana-PB, 26 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Assunto: *Encaminhamento de projeto de lei para apreciação da Câmara Legislativa.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminho para a apreciação desta Casa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.683.322,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), destinado a Reformar/Ampliar o Mercado Público Municipal e para a Construção de Creche Tipo 2 no município de Itabaiana/PB, conforme descrito no Artigo 1º do Projeto de Lei em anexo.

Informo que os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.05.26 15:28:48 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Legislativa de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Aos Excelentíssimos
Senhores (as) Vereadores (as)
Legislativos da Câmara Municipal de Itabaiana Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.683.322,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).

A presente proposta objetiva a Reforma/Ampliação do Mercado Público Municipal e para a Construção de Creche Tipo 2. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Diante da importância das ações previstas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Itabaiana, solicitamos uma análise célere e a aprovação desta proposição legislativa.

Atenciosamente,

Itabaiana-PB, 26 de maio de 2025.

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.05.26 15:29:10 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana exercício de 2025, e dá outras Providências**.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITABAIANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **ITABAIANA** o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.683.322,00 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**	
15.451.2007.1022	**Reformar/Ampliar o Mercado Público Municipal**	
700	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
449051.01	Obras e Instalações	573.000,00
	Total	**573.000,00**
2.07	**Secretaria de Educação – SEDUC**	
12.365.2002.1057	**Construção de Creche Tipo 2 no município de Itabaiana**	
500	**Transferência Especial do Estado**	
449051.01	Obras e Instalações	31.642,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
449051.01	Obras e Instalações	3.078.680,00
	Total	**3.110.322,00**
	Total Geral	**3.683.322,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 920/24, de 26 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana-PB** para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/Paraíba, em 26 de maio de 2025.

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.05.26 15:29:31 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana